



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 25/04/2016 A 29/04/2016

PROCESSOS:

544/93 – WAGNER MORAES, 03531/03 – VALDIRA APARECIDA DE MORAES DOS SANTOS, 06340/98 – ORIDIS GONÇALVES PIRES, 03459/02 – EDVIGES DE JESUS JOÃO E OUTROS, 12375/96 – VALTER AUGUSTO MARTINS BORGES, 50535/85 – VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

06393/12 – NELSON CANDIDO DO COUTO, 08379/15 – SIMONE MATIOTA, 07704/09 – ROBERTO JOSÉ CORNÉLIO DE OLIVEIRA, 05315/00 – JOSÉ RICARDO DE PAIVA, 50204/83 – NELSON MELO DA CRUZ, 01728/93 – EDUARDO NASCIMENTO, 52127/88 – VALDEREZ ARINEA MIRANDA E SILVA, 51219/86 – ELISABETE LUDWIG, 03365/12 – EVANDO JOSÉ AMADO, 52648/90 – JAIR BURGUI MANZANO, 09043/99 – FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, 53263/88 – ALBINO FERNANDES PEREIRA NETO, 08467/15 – ALEXANDRE PACÍFICO, 09222/15 – HIRONORI ASANO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

05812/98 – MARCOS DONIZETE LEITE MARTINEZ(DIAE 23416), 09427/05 – RICARDO TADEU VIZZIOLI(DIAE 23485), 04258/11 – ROBERTO ADOLFO JUMANI(DIAE 23139), 08015/15 – TADASHI KUSANO(DIAE 23440), 00686/10 – MARISA KIMIKO T. MULLER(DIAE 23319), 05850/08 – ROMEU BERNARDI(DIAE 23143), 50693/89 – ZILMA APRECIDA DE ALMEIDA(DIAE 23433/16), 52543/89 – ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA(DIAE 23428/16), 52387/86 – FRANCISCO MARIA MATOS(DIAE 23441), 02656/09 – ADRIANA VERONESI FERREIRA(DIAE 23256), 05210/95 – TOMAZ ADOLPHO SANTI(DIAE 23342), 04415/08 – ROBERTO WELLFRIED DEITFEN(DIAE 6609), 50831/88 – MARIA LUCIA DA SILVA LIMA(DIAE 23427), 04846/14 – ANTONIO CALAÇA MENDONÇA(DIAE 23475), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

00563/16 e 01845/16 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 01965/94 – ATLÂNTICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, 04693/11 – MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, 11561/11 – ROGÉRIO DE JESUS MOURA, 00518/16 e 01850/16 – THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, 03086/08 – VILMA MARQUES DA SILVA, 00937/16 – JUAN MANUEL GARGALLO GONZALEZ, 11067/15 – MAX FREITAS MOREL, 01297/04 – MARIO KOGA, 53213/87 – MASARU KODATO, 02025/93 – FREDI RAMPAZZI, 01371/03 – FLAVIA TANIF FARINHO, 09508/15 – MARCIA DAS GRAÇAS MENDES, 01241/16 – ARQFORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, 09752/15 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, 06057/11 – DENILSON IANACONI, 11007/15 –



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, 01412/10 – CLÁUDIO BRUNO MAGNANTE, 05761/05 – JONAS SILVA DOS REIS E OUTROS, Arquite-se assunto solucionado.

03311/05 – ORLEI SEILER BARBOSA, 33067/92 – LUIZ CARLOS RUSSO(PET.1778/16), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

52629/88 – LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, 50433/88 – CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL – REGIÃO DE GUARUJÁ, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

06145/14 – DECLAM PARTICIPAÇÕES E ADM. IMOBILIÁRIA LTDA(LIC. DEMOL.293/14), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

06057/11 – WASHINGTON LUIS FERNANDES(PET.1283/16), Entregue-se a 1ª via da carta de habitação, pagos os emolumentos.

04943/15 – ANTONIO PEREIRA BORGES(PET.1775/16), Defiro o cancelamento da multa DIAE 6611/16, ID guia 2267676, concedendo prazo de 30(trinta) dias para que efetue a demolição no recuo frontal.

22034/97 – GILBERTO QUARELLI MORAES, Cancele-se a DIAE 6615/16 e seus efeitos – Id guia 2296042.

ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 18 a 22/04/2016.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

50.449/83-2447/16 (Petição nº 1180/16) ANTONIO CARLOS RIBEIRO MENDES. Em 18.04.16; **6280/01 (Petição nº 1230/16)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 18.04.16; **5898/94-4657/13 (Petição nº 629/16)** MAURICIO PEREIRA DA SILVA TINOCO. Em 19.04.16; **56.262/92-7982/11 (Petição nº 1186/16)** CARLOS SANCHEZ. Em 20.04.16; **53.375/88-5909/15 (Petição nº 1209/16)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 20.04.16; **5847/07-5848/07 (Petição nº 955/16)** CLAUDIO DE OLIVEIRA DICK. Em 20.04.16; **51.947/86-2306/11 (Petição nº 1046/16)** CARLOS WILLIANS DE MORAIS. Em 22.04.16; **2428/04-5549/05 (Petição nº 1197/16)** CLAUDIO DE OLIVEIRA DICK. Em 22.04.16; **3380/14-7281/15 (Petição nº 1178/16)** CARLOS FRANCISCO SELLITO. Em 22.04.16.

Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 3472/93-8595/11 (Petição nº 1211/16) ERNESTO MONTE NETO, À SEAL. Que o requerente tome ciência da necessidade de regularizar o imóvel, pois a área do IPTU diverge do último projeto aprovado. Em 20.04.16; **62.012/92-7033/15 (Petição nº 675/16)** NORIVAL TADEU FRESSATO, À SEAL. Informe o requerente que proceda com o término do processo até a expedição da C.H. Em 20.04.16.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 18 a 22.04.2016.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n^{os}: **5455/13 E 5456/13** MOVIMENTO PRO MORADIA DE SUZANO, Conforme parecer do Conselho Municipal de Habitação, Aprovação do GRAPROHAB e atendimento a Lei Complementar 004/2001, Expeça-se a licença para edificar, isento de tributos conforme Lei 324/98 artigo 238-A e despacho da SEFT no processo 5457/13, folha 74 verso. Em 18.04.16; **5457/13** FRENTE PAULISTA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Conforme parecer do Conselho Municipal de Habitação, Aprovação do GRAPROHAB e atendimento a Lei Complementar 004/2001, Expeça-se a licença para edificar, isento de tributos conforme Lei 324/98 artigo 238-A e despacho da SEFT no processo 5457/13, folha 74 verso. Em 18.04.16; **5458/13 E 5459/13** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA, Conforme parecer do Conselho Municipal de Habitação, Aprovação do GRAPROHAB e atendimento a Lei Complementar 004/2001, Expeça-se a licença para edificar, isento de tributos conforme Lei 324/98 artigo 238-A e despacho da SEFT no processo 5457/13, folha 74 verso. Em 18.04.16; **3950/08-6614/14** JORGE EIGI KANASHIRO, Aprovo....Em 19.04.16; **1147/16** ADILMA SOARES REGIS SANTOS, Aprovo....Em 19.04.16; **2304/00-9488/15** RAUL ALVES CORDEIRO, Aprovo....Em 20.04.16.

DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;
Processo n^{os}: **2569/93-8605/07** GAETANO MARIO MANGIA GOMEZ, Expeça-se a Licença de Demolição, referente a 8,025m², pago os emolumentos em 30 dias. Em 20.04.16.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;
Processo n^{os}: **51.473/91-11.652/15** ATAÍDE LUIZ PINTO, Compareça....Em 19.04.16; **53.870/91-11.060/15** RICARDO JOSÉ BAMBERG, Compareça....Em 19.04.16; **5991/94-9992/15** JUVENAL OLIM, Compareça....Em 19.04.16; **8171/06-9890/15** JOSE OLIVEIRA DA SILVA, Compareça....Em 19.04.16; **645/15-11.891/15** WILLIAM BUTLER, Compareça....Em 19.04.16; **2047/15** GERALDO FRANCISCO DE BARROS, Compareça....Em 19.04.16; **1292/16** SANDRA LUCIA LOPES, Compareça....Em 19.04.16.

INDEFERIDO:

Processo n^{os}: **59.524/92-2034/16** NORBERTO AUGUSTO PINTO NETO, Indeferido com base na Lei 316/98 – art. 12. Em 19.04.16; **4980/15** MAKOTO YAMASHITA, Indeferido, com base na Lei 316/98 – art. 12. Em 19.04.16; **1241/16-1912/16**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ARQFORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,
Indeferido, com base na Lei 316/98 – art. 12. Em 19.04.16.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **10.647/15 (Petição nº 1071/16)** ANA MARIA SARACENI, Sim como requer, a proprietária Dna. Ana Maria Saraceni extingue-se o processo administrativo 10.647/15. Para arquivar. Em 18.04.16; **4340/99 (Petição nº 1222/16)** EDGAR FRANCISCO ALVES, Sim como requer na Petição 1222/16 qto. a retificação do nº do emplacamento na Licença 924/00 – Legalização. De 113 para 163. Em 19.04.16; **1487/98-3879/06 (Petição nº 532/16)** RENILDA DOS SANTOS, Sim como requer na petição 532/16. Expeça-se a 2ª via Licença de Conservação, nº 68/11, pago os emolumentos em 30 dias. Em 19.04.16; **4943/93-2835/04 (Petição nº 479/16)** MARCIA SATURNINO DE ASSIS ANTONIOLI, Sim como requer na petição 479/13. Expeça-se a 2ª via da Licença de Legalização nº 53/07, quitado os emolumentos em 30 dias. Em 19.04.16; **8143/02-3684/14 (Petição nº 1350/16)** CLEOMAR JOSÉ BARRAL, Sim como requer na petição 1350/16. Expeça-se a Licença de Conservação nº 1021/11, retificando o nome do proprietário, pago os emolumentos em 30 dias. Em 22.04.16.

OUTROS:

Processo nºs: **11.314/10 (Petição nº 1007/16)** CARLOS ALBERTO CARVALHO MORATO E OUTRA, Expeça-se a Licença, conforme Petição 1007/16. Em 19.04.16; **11.979/10 (Petição nº 1006/16)** JOÃO LUIZ PEREIRA E OUTRA, Expeça-se a Licença, conforme Petição 1006/16. Em 19.04.16.

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa.
Processos nºs: **1012/01-1421/15** MARIO MASSANORI KUROKI. Em 19.04.16.

ARQUIVE-SE:

Para os seguintes processos nºs: **51.645/90** SOBLOCO CONSTRUTORA S/A. Em 19.04.16.

JOSE PAULO CASOLARO

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares
SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 14/16 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/04/2016 à 29/04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 14/12 – PEDRO JOSE BERNARDO – INDEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DOS DEBITOS EM ABERTO E A BAIXA DA IM 75420 COM DATA DE 09/03/2016

166/03 – MAUBERTEC ENG. PROJETOS LTDA – DEFIRO O CANCELAMENTO DAS SEGUINTE IM 32720, 35320, 35330, 35310 TODOS COM DATA DE 31/12/15

223/08 – FREDERICO PEREIRA DE FIGUEIREDO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 54580 A PARTIR DE 01/02/16

746/99 – RONALDO OLIVEIRA DE ARAUJO – DEFIRO O PEDIDO DE ANULAÇÃO DAS GUIAS 543/15 E 548/15, APÓS O MESMO SERA ENCAMINHADO AO SEFI

754/98 – AUGUSTO FRANCA NETO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 10065 A PARTIR DE 28/03/03

1258/11 – QUIOSQUE TRIBOS LTDA – ME DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 73840 A PARTIR DE 08/01/16

1392/08 – JOHN KENNEDY DUTRA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 56120 A PARTIR DE 27/03/08

1437/00 – CECILIA HIROMI KIDANI - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 15717 A PARTIR DE 26/02/16

1611/12 – BIANCA & GABRIELA ESTUDIO DE DANÇA LTDA – ME DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 75300 A PARTIR DE 15/02/16

1726/14 – GUILHERME RANALLI PRADO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 85430 A PARTIR DE AGOSTO DE 2014

1991/01 – EDINO PEIXOTO DE CASTRO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 19810 A PARTIR DE 01/01/02

2160/13 – DANIELA DA COSTA ARNONE - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 81070 A PARTIR DE JANEIRO 2016

2449/98 – RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 34060 A PARTIR DE 30/03/2016

2653/12 – MARA CRISTINA FERNANDES – ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 75590 A PARTIR DE 03/01/11

2644/10 – RUBENS ALBINO NETO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 64520 A PARTIR DE 31/03/16

2644/14 – MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 86270 A PARTIR DE 30/10/15

2895/09 – YAN TAKATA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 59660 A PARTIR DE 19/02/2015

2928/94 – ARNALDO CANDIDO DA SILVA – MANTENHO OS DEBITOS DOS ANOS ANTERIORES, OU SEJA, 2005 E DEMAIS E DEFIRO A BAIXA DA IM 310, A PARTIR DE 19/06/06

3215/99 – AYRTON PETRI - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 12955 A PARTIR DE 04/12/15

3320/13 – MARCOS PAGANI MURADIAN – DEFIRO A BAIXA DA IM 81800 A PARTIR DE 10/12/15

3727/13 – FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 81830 A PARTIR



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DE 29/03/16

3935/01 – ADENILSE MATOS SIQUEIRA BERTIOGA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 21547 A PARTIR DE JANEIRO DE 2010

4213/10 – MARIA RENATA DE OLIVEIRA PINTO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 65130 A PARTIR DE 11/01/2016

4350/14 – FERNANDA MARME RODRIGUES – ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 87050 A PARTIR DE 14/04/16

4356/08 – LEIDEJANE GONÇALVES - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 56690 A PARTIR DE ABRIL DE 2010

4440/98 – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS SEGUINTE IMS 43470, 43460, 43450 E 32900, TODAS COM DATA DE 02/03/2015

4874/15 – TECNOLOGIA BANCARIA S/A - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 93600 A PARTIR DE 30/03/16

5056/02 – CLUBE FORÇA E MODELAGEM DO BRASIL LTDA – DEFIRO A BAIXA DA IM 28080 A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2010

5864/12 – Pousada MARE MARE LTDA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 76890 A PARTIR DE 30/03/16

6435/11 – JETH DOMINGUES BUENO NETO – ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 71660 A PARTIR DE 08/01/16

6537/04 – ARIANI CAROLINE CARAMORI - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 40300 A PARTIR DE 31/12/15

6637/14 – BETELI & CASTRO PREST SERV. – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 93770 A PARTIR DE 02/07/15

6682/04 – COMERCIO DE RAÇÕES E ACESSORIOS RIVIERA – LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 40250 A PARTIR DE JANEIRO DE 2014

6777/09 – LEONE PARIS SANTOS - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 61250 A PARTIR DE 17/02/16

6973/03 – ANTONIO CARLOS NOLLI - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 34700 A PARTIR DE 31/12/04

7002/11 – CASTRO'S COM. EQUIP. INF. E REC. DE ALARMES LTDA – ME DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 71510 A PARTIR DE 18/03/16

7198/08 – JACOB AARAO ALVES - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 57990 A PARTIR DE 18/03/16

7353/00 – HIRAO SAKAMOTO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 24000 A PARTIR DE 14/10/15

7936/14 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 89780 A PARTIR DE 01/10/15

7980/04 – TEMPT PERFUMES & COSMETICOS LTDA – ME DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 40910 A PARTIR DE 31/12/15

7986/02 – DECOR & ARTS ASSESSORIA EDITORIA S/C LTDA – DEFIRO A BAIXA DAS SEGUINTE IMS 32500 A PARTIR DE JANEIRO 2016, 32510, 32520 E 32530 A PARTIR DE 2014

8289/14 – TECNOLOGIA BANCARIA S.A - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 89980 A PARTIR DE 30/03/16



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8742/00 – CARLOS ROBERTO FERREIRA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 15776 A PARTIR DE 11/12/15

8913/01 – ASSESSORIA IMOB. RAI0 DE SOL LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO PARA ATENDER INTIMAÇÃO

9432/99 – AUTO SOCORRO E MECANICA PASCHOALINO LTDA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 15148 A PARTIR DE 25/11/15

9949/14 – HENRIQUES IMOB. LTDA - INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF 001, IM 91150

10516/15 – ANA MARIA SARACENI - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 97020 A PARTIR DE 31/03/16

10926/11 – SPAZIO INDAIA EMPREEND E PERTIC. SPE LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 73290 A PARTIR DE 10/03/16

11437/11 – FREEMAN PARTIC. E IMOVEIS LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 73620 A PARTIR DE 14/03/16

11595/10 – RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA – INDEFIRO O CANCELAMENTO RETROATIVO DA IM 68030 COM DATA DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015. PORTANTO, O MESMO DEVE SER BAIXADO COM DATA DE 28/03/16

13714/96 – MAURO EIJI MORITA – DEFIRO O QUE SE REQUER NA PETICAO 802/16

52110/91 - AUTO POSTO E LANCHONETE HOLANDES LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 1038028 A PARTIR DE 31/12/08

**FABIO BENEDITO LEITE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.511, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Regulamenta os procedimentos de protesto de certidão de dívida ativa, nos termos da Lei Municipal n. 1.204, de 23 de dezembro de 2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos de protesto de certidão de dívida ativa, nos termos da Lei Municipal n. 1.204, de 23 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º São responsáveis pelo encaminhamento de requerimentos de protestos das certidões de dívida ativa aos cartórios competentes, o Chefe do Setor de Dívida Ativa e o Diretor de Finanças, conjuntamente.

Art. 2º Além dos requisitos obrigatórios a certidão de dívida ativa deverá conter o nome completo do responsável tributário, assim como o número de inscrição do CPF ou CNPJ, válidos, e o seu endereço completo.

Art. 3º Poderão ser encaminhados para protesto mais de uma certidão de dívida ativa de um mesmo responsável tributário, que somados, não poderão representar valor inferior ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Municipal n. 1.204, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 4º O pagamento de quaisquer despesas oriundas dos protestos e seus respectivos cancelamentos será realizado pelo responsável tributário ou quem lhe faça as vezes diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos competente.

Art. 5º O Setor de Dívida Ativa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do pagamento do débito para iniciar o encerramento dos procedimentos administrativos e ou judiciais existentes em seus cadastros.

Art. 6º Eventuais regramentos referentes à remessa dos títulos e sua retirada, assim como o pagamento das custas devidas serão tratados por meio de convênio a ser celebrado com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – IEPTB, nos moldes do Decreto Municipal n. 2.412, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bertioga, 25 de abril de 2016. (PA n. 9478/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.512, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequações orçamentárias junto as Secretarias de Administração e Finanças – SA e Serviços Urbanos – SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 15.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	77	R\$ 13.000,00	Pessoal Civil
TOTAL					R\$ 28.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	39	R\$ 15.000,00	Recurso Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	74	R\$ 13.000,00	Recurso Ordinário
TOTAL					R\$ 28.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 27 de abril de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.513, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Altera o Anexo I do Decreto Municipal n. 2.381, de 22 de setembro de 2015, para substituir membro do Poder Executivo na Comissão Especial.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pleito do Secretário de Administração e Finanças no sentido de designar a Diretora de Recursos Humanos para substituí-lo na Comissão Especial constituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n. 2.381, de 22 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal n. 2.381, de 22 de setembro de 2015, para designar a servidora Terezinha Maria de Souza Borges, Diretora de Recursos Humanos, em substituição ao servidor Fernando Moreira de Oliveira, representante do Poder Executivo na Comissão Especial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2016. (PA n. 3153/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.514, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Revoga o inciso IX, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.348, de 07 de agosto de 2015, que dispõe sobre a alteração da denominação de logradouros públicos municipais.

O Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o logradouro conhecido como Rua Prof. Geraldo Rodrigues Montemor já foi oficializado em 2001, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 8361/2014;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, declaro **REVOGADO** o inciso IX, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.348, de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2016. (PA n. 8361/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.515, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a alteração da denominação e oficialização do logradouro público municipal que especifica.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar o logradouro público situado no Bairro denominado Boracéia;

CONSIDERANDO que a rua já é reconhecida pela população há vários anos, o que justifica a oficialização do nome;

CONSIDERANDO as declarações exaradas nos autos do processo administrativo n. 8361/2014;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficializado o logradouro público municipal localizado no Bairro Boracéia, que passa a ter a seguinte denominação:

I – Rua Dr. Maurício Fang, a antiga Rua Aprovada 297, do loteamento Balneário Mogiano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2016. (PA n. 8361/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.516, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG, Saúde – SS e de Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R\$ 5.000,00	Para despesas do PA n. 10487/2015.
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R\$ 10.000,00	Para despesas do PA n. 10487/2015.
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	475	R\$ 14.000,00	Para despesas do PA n. 6354/2011.
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	02.000.0000	475	R\$ 4.000,00	Para despesas do PA 6246/2013.
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.000.0000	424	R\$ 25.000,00	Conforme MEMO n. 068/2016 ST.
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	31	R\$ 8.000,00	Para despesas do PA n. 2032/2016.
TOTAL					R\$ 66.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.36.00	01.000.0000	508	R\$ 14.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	548	R\$ 4.000,00	RECURSO VINCULADO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	13	R\$ 15.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.30.00	01.000.0000	422	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.36.00	01.000.0000	423	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	32	R\$ 8.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	425	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 66.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 245, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à Fiscal Waleska Zanolin Prado.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2016, a retribuição pecuniária concedida à servidora **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2016. (PA n. 1305/07)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 246, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Exonera, a pedido, Elyn de Oliveira Pinto Machado do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora, no requerimento inicial dos autos do processo administrativo n. 1193/16, indicou, equivocadamente, a data de sua exoneração;

CONSIDERANDO as declarações aludidas no processo supracitado, bem como a cópia do Termo de Rescisão da servidora tendo como data de desligamento o dia 04 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora solicita a correção da data de sua exoneração para o dia 04 de fevereiro de 2016, não se opondo a Diretoria de Recursos Humanos a tal procedimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 1193/2016, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2016, **ELYN DE OLIVEIRA PINTO MACHADO**, Registro Funcional n. 5188, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 132, de 19 de fevereiro de 2016.

Bertioga, 27 de abril de 2016. (PA n. 1193/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 247, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Cede Helen Pereira Quintela à Prefeitura Municipal de Santos em permuta com a servidora Natália Cabrera Namora dos Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que é de interesse da Prefeitura Municipal de Santos e da Prefeitura do Município de Bertioga manter a permutar entre as servidoras Helen Pereira Quintela e Natália Cabrera Namora dos Santos, conforme os Ofícios n. 340/15-GP e n. 480/2015-GPM-E, bem como o disposto no art. 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de janeiro de 2016, a servidora **HELEN PEREIRA QUINTELA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1944, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora Natália Cabrera Namora dos Santos, Professora de Educação Infantil, Prontuário n. 21.937-8, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013 c/c artigo 81, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2016. (PA n. 869/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 248, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 8046/2004, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 249, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a constante necessidade de realização de concursos públicos e processos seletivos para a contratação de servidores efetivos e temporários pelo Poder Executivo Municipal, consoante estabelece o artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor **COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**, as seguintes servidoras:

I – Geilsa Katia Santana dos Santos, Registro Funcional 4663;

II – Adriana Santana Cardoso, Registro Funcional 2688;

III – Priscila Bernardo Chagas, Registro Funcional 2603;

IV – Natália Cabrera Namora dos Santos, Registro Funcional 552.

Art. 2º Fica concedida, mensalmente, enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 250, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Antonio Carlos Rodrigues Barreto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO**, Fiscal, Registro Funcional n. 999, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2016. (PA n. 201/2004)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 251, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Substitui membro da Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que foi solicitada a alteração de membros da referida Comissão haja vista a necessidade diária de se efetuar levantamentos “*in loco*” nos galpões de inservíveis;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, o servidor Alessandro Neri Duarte pelo servidor **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1982, para atuar junto a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS**, nomeada pela Portaria n. 249, de 22 de março de 2013.

Art. 2º Fica concedida, mensalmente, enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 378, de 07 de junho de 2013.

Bertiooga, 28 de abril de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 252, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Exonera, a pedido, Thiago Cavalcante Silva do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3108/2016, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de abril de 2016, **THIAGO CAVALCANTE SILVA**, Registro Funcional n. 5318, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2016. (PA n. 3108/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município